



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**LEI Nº 267/ 2018**

**MARCO-CE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a reduzir o valor do repasse dos Auxílios Moradia e Alimentação, instituídos pela lei municipal nº131, de 12 de novembro de 2013, concedidos aos médicos participantes do projeto mais Médicos para o Brasil – PMMB.*

**ROGER NEVES AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE**, faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir os valores dos repasses dos auxílios moradia e alimentação, instituídos pela Lei Municipal nº 131, de 12 de novembro de 2013, concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB.

**§ 1º** - Fica estabelecido o repasse financeiro para o auxílio moradia no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

**§ 2º** - Fica estabelecido o repasse financeiro para o auxílio alimentação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4** - Revogam-se as disposições em sentido contrário previstas na Lei nº 131/2013 e revogam-se as Leis n.s 158/2015 e 255/2018.

Paço Municipal de Marco/CE, em 19 de dezembro 2018.

**ROGER NEVES AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**

---